



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) no orçamento em vigor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) no seguinte crédito orçamentário:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 - Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 222.857,14

Fonte de Recursos: 1128 - Pavimentação da Vila Umbus

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº 07, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei nº 07 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre recurso advindo da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, seguindo diretrizes do Programa de Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, do Governo Federal, conforme documentação anexa.

Para o correto encaminhamento do processo, é necessária abertura, no orçamento em vigor, de dotação orçamentária própria para a finalidade, bem como Nota de Empenho do Município, após a devida aprovação do presente projeto pelos nobres edis.

Face ao exposto, remeto este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 20 de fevereiro de 2020

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal